



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 09 DE MAIO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **EDITAL/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, GERADOR E INFRAESTRUTURA DE EVENTOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 035/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, GERADOR E INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, DESTINADOS AOS EVENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BA NO PERÍODO DE 12 MESES.



PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmo. Sr. Aloisio Miguel Rebonato torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 10.024 de Setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site www.licitacoes-e.com.br (1000555) constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Início de acolhimento das propostas: dia 18/05/2023 às 08hrs.
Abertura das propostas: dia 19/05/2023 às 8hrs.
Início da disputa: dia 19/05/2023 às 9hrs.

Modo de Disputa: Será adotada a disputa em modo o aberto, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

Consultas: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: pregoeiro.marco@gmail.com. Tel. nº 77. 9 8105-8098.

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição para todos os interessados no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), **bem como no Diário Oficial do Município por meio dos links:** <http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial/>

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura de Municipal de Macaúbas, situado na Rua Dr Vital Soares, nº 268, 1º Andar, Centro – Macaúbas – Bahia, CEP46.500-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de equipamentos de sonorização, gerador e infraestrutura de eventos, destinados aos eventos de grande, médio e pequeno porte, promovidos pelo município de Macaúbas – BA no período de 12 meses**, conforme especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 275/2023** e nos anexos deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Macaúbas, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.



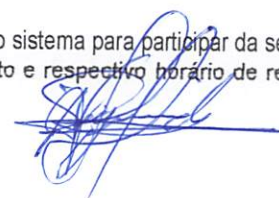
- 2.2.5. Veda-se a participação de Instituições sem fins lucrativos, conforme Acórdão nº 2847/2019 - TCU – Plenário.
- 2.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.2.7. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País;
- 2.2.8. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
- 2.2.9. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito avoto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.9. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços inicial contendo a descrição do objeto ofertado e preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.1.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.2. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão abertas para disputa de lances. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- 4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e



valor através do sistema.

- 4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real pelo sistema, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no campo "mensagens", próprio do site **licitacoes** ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do sistema, ou de sua desconexão.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

5.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, conforme modelos dos anexos III e IV, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (licitações-e), em estrita observância as disposições contidas no Anexo I do Edital (Termo de Referência) e deverá conter os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I - Caso a proposta apresente mais de 02 (dois) algarismos serão considerados, tão somente, os 02 (dois) primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) No valor inicial ofertado deverão estar incluídos todos os custos e despesas incidam diretamente e indiretamente sobre o valor final ofertado, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos, taxa de administração, lucro e tributos.

b.1) Por sua vez, o valor final ofertado será devidamente avaliado preços unitários por item, levando em consideração as especificações técnicas previstas no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

5.2. Na fase inicial, qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

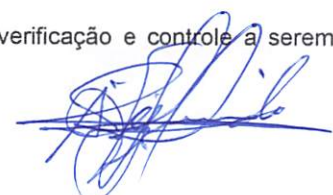
5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Os documentos apresentados são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no § 3º do Art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5.4. Juntamente com a proposta inicial deverá ser anexada :

a) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas; juntamente com as certidões negativa de improbidade administrativa da empresa e de seus sócios, emitida no site do CNJ, certidão negativa de licitantes inidôneo da empresa e de seus sócios emitida no site do TCU, e Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida pelo portal transparência, conforme previsto no item 8.9.

b) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

c) Declaração de aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.



- d) Declaração que concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital.
- e) Declaração que manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- f) Declaração de pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
- g) Declaração que na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Macaubas, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- h) Declaração que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- i) Declaração que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- l) Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- m) Catalogos, prospectos e/ou folder dos produtos com marca e modelo a serem locados por esta administração, a fim de análise e comprovação de que atende o descritivo da planilha apresentada.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.6. A Licitante devesse declarar que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.7. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão público pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES / JULGAMENTO

6.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.1.1. O Valor estimado para contratação tem caráter sigiloso. Desta forma, sendo informado aos licitantes após o fechamento da etapa de lances, momento em que o Pregoeiro informará pelo sistema o valor estimado pela Prefeitura para contratação, e poderá o pregoeiro encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

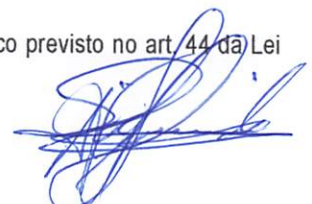
6.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para execução dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser :

6.3.2.1. Para o Lote 01 R\$ 100,00 e 02 R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

6.3.3. Não se aplica os intervalos disposto no item 6.3.2 para o caso de lance de desempate técnico previsto no art. 44 da Lei Federal nº123/2006.



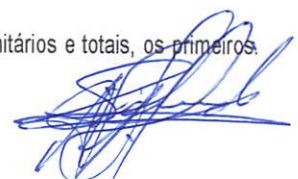
- 6.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 6.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor global.
- 6.8. Se a proposta ou o lance de menor valor global não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 6.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.
- 6.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, previstas na LC 123/2006.
- 6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global, para que seja obtido o melhor preço, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 6.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a licitante melhor classificada deverá atender o subitem 7.1.1 deste Edital.
- 6.13.2. A licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Macaúbas, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, que serão tornados público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.
- 6.13.3. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar, de imediato, a Proposta de Preços Reformulada levando em consideração as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital - Termo de Referência, sob pena de desclassificação, devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 7.2. A proposta reformulada deverá ser redigida em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal.
- 7.3. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Preços unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I - Caso a proposta apresente mais de 02 (dois) algarismos serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



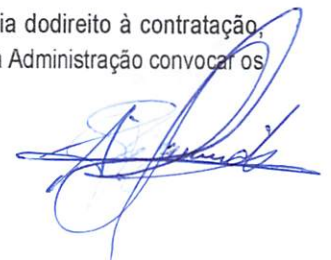
- b) No valor final ofertado deverão estar incluídos todos os custos e despesas incidam diretamente e indiretamente sobre o valor final ofertado, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos, taxa de administração, lucro e tributos.
- c) Prazo validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- d) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- e) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital, Termo de Referência ou da legislação em vigor.
- 7.5. Caso a proposta da empresa arrematante seja desclassificada, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, por meio exclusivo do sistema do licitações-e, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de desclassificação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse.
- 7.6. Serão rejeitadas as propostas que:
- 7.6.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- 7.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, conforme artigo 48 da Lei 8.666/93.
- 7.6.3. Estiverem em desconformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.2.2. Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);
- 8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual sede do licitante;
- 8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 8.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.2.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte participantes do certame deverão declarar sua condição conforme informações no presente edital.
- 8.2.8. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- 8.2.9. O prazo assegurado no subitem 8.2.8 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 8.2.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.4.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.



8.2.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto contratual.

8.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis. No caso de sociedades comerciais deverá ser apresentado também a certidão simplificada da Junta Comercial e Q.S.A., conforme previsto no item 8.9.

8.3.2. Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de qualificação técnica; nos termos do Artigo 30 da Lei nº 8.666 :

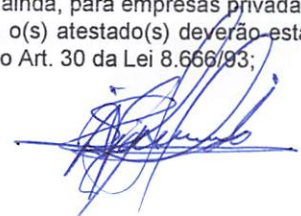
8.4.1.1. Certidão de Registro e Quitação da Empresa junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia que comprove em sua certidão a existência em seu quadro do ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA e/ou ENGENHEIRO ELETRICISTA na MODALIDADE ELETROTÉCNICA e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e/ou TÉCNICO EQUIVALENTE conforme Inc. I, Art. 30 da Lei 8.666/93 c/c com Art. 2 da Lei nº 9.784/99;

8.4.1.2. Certidão de Registro e Quitação do ENGENHEIRO CIVIL junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, onde conste na Certidão a comprovação do vínculo junto à Empresa para responder tecnicamente sobre toda parte de ESTRUTURAS de Ground para pendurar Iluminação, Sonorização e Painéis de LED conforme Inc. I, § 1º do Inc. II "caput", Art 30 da Lei 8.666/93 e Art. 2 da Lei nº 9.784/99;

8.4.1.3. Certidão de Registro e Quitação do ENGENHEIRO ELETRICISTA e/ou ENGENHEIRO ELETRICISTA na MODALIDADE ELETROTÉCNICA (ambos com formação superior) junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, onde conste na Certidão a comprovação do vínculo junto à Empresa para responder tecnicamente sobre toda parte de Sonorização, Iluminação, Grupo Gerador, Paineis de LED, Aterramentos e demais necessidades elétricas, conforme Leis 5.194/1966, 6.496/1977 e 6.839/1980, Art. 8º da RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973, Decisão Normativa CONFEA 57/1995 e Resolução CNE/CES 11/2002 conforme Inc. I, § 1º do Inc. II "caput", Art 30 da Lei 8.666/93 c/c e Art. 2 da Lei nº 9.784/99;

8.4.1.4. Por também se tratar de TRABALHO EM ALTURA deverá ser atendido as exigências da NORMA REGULAMENTADORA Nº 35 – NR-35 TRABALHO EM ALTURA requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda e também por também se tratar de SERVIÇOS QUE ENVOLVE ALTA TENSÃO DE ENERGIA deverá ser atendido as exigências da NORMA REGULAMENTADORA 10 - NR 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE. Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade. Esta NR se aplica às fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades, observando-se as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis. Para isso fica obrigado a Comprovação da Empresa de Registro junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CFT - CONSELHOR FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS através da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO da Empresa comprovando a vinculação junto ao profissional ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e/ou TÉCNICO EQUIVALENTE e CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO do Profissional onde conste na Certidão a comprovação do vínculo junto à Empresa e também a comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e/ou TÉCNICO EQUIVALENTE como responsável técnico, cuja vinculação também se dará através e obrigatoriamente com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou do contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço conforme Inc. IV do Art. 30 da Lei 8.666/93 c/c com Art. 2 da Lei nº 9.784/99;

8.4.1.5. Um ou mais Atestados de Capacidade Operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, o(s) atestado(s) deverão estar acompanhado(s) de seu(s) respectivo(s) contrato(s) e nota(s) fiscal(is) conforme Inc. II do Art. 30 da Lei 8.666/93;



- 8.4.1.6. Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, ENGENHEIRO CIVIL, devidamente vinculado a Empresa cuja vinculação se dará através da Certidão de Registro e Quitação da Empresa comprovando o vínculo com o Engenheiro Civil e Certidão de Registro e Quitação do Engenheiro Civil comprovando o vínculo com a Empresa, e que o Engenheiro Civil seja detentor de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da(s) Certidão(ões) de CAT-Certidão Acervo Técnico, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que comprove(m) que o profissional já tenha executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação, acompanhando do(s) Contrato(s) e Nota(s) Fiscal(is) conforme Inc. I, § 1º, Inc. II do "caput", Art. 30 da Lei 8.666/93;
- 8.4.1.7. Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, ENGENHEIRO ELETRICISTA e/ou ENGENHEIRO ELETRICISTA na MODALIDADE ELETROTÉCNICA, devidamente vinculado a Empresa cuja vinculação se dará através da Certidão de Registro e Quitação da Empresa comprovando o vínculo com o ENGENHEIRO ELETRICISTA e/ou ENGENHEIRO ELETRICISTA na MODALIDADE ELETROTÉCNICA e Certidão de Registro e Quitação do ENGENHEIRO ELETRICISTA e/ou ENGENHEIRO ELETRICISTA na MODALIDADE ELETROTÉCNICA comprovando o vínculo com a Empresa, e que o Engenheiro Civil seja detentor de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da(s) Certidão(ões) de CAT-Certidão Acervo Técnico, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que comprove(m) que o profissional já tenha executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação, acompanhando do(s) Contrato(s) e Nota(s) Fiscal(is) conforme Inc. I, § 1º, Inc. II do "caput", Art. 30 da Lei 8.666/93;
- 8.4.1.8. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante também será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos do ENGENHEIRO ELETRICISTA e/ou ENGENHEIRO ELETRICISTA na MODALIDADE ELETROTÉCNICA conforme Inc. I, § 1º do Inc. II "caput", Art 30 da Lei 8.666/93 e com Art. 2 da Lei nº 9.784/99;
- Proprietário, sócio administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;
 - Responsável técnico: prova de registro como responsável técnico da empresa licitante no CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
 - Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
 - O profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, inclusive CAT-Certidão de Acervo Técnico, desde que aprovada pela administração;
- 8.4.1.9. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante também será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos do ENGENHEIRO ELETRICISTA e/ou ENGENHEIRO ELETRICISTA na MODALIDADE ELETROTÉCNICA conforme Inc. I, § 1º do Inc. II "caput", Art 30 da Lei 8.666/93;
- Proprietário, sócio administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;
 - Responsável técnico: prova de registro como responsável técnico da empresa licitante no CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
 - Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
 - O profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, inclusive CAT-Certidão de Acervo Técnico, desde que aprovada pela administração;
- 8.4.1.10. Apresentar Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, acompanhada das declarações específicas para esta licitação (fazer menção obrigatória ao pregão em epígrafe), de cada profissional, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada, sob pena de inabilitação. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Eletricista, e 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho.



- 8.4.1.11. Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Sede da Empresa;
- 8.4.1.12. Alvará de Vistoria da Vigilância Sanitária da sede da Empresa conforme Inc. IV do Art. 30 da Lei 8.666/93 c/c com Art. 2 da Lei nº 9.784/99 *exclusivo para o Lote 01*;
- 8.4.1.13. Atestado de Visita Técnica - A Licitante deverá visitar o(s) local(is) dos serviços, até o 2º (segundo) dia útil anterior a abertura do certame, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contratado.
- 8.4.1.14. A visita deverá ser realizada mediante agendamento prévio no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da realização da visita, com indicação do profissional responsável por tal visita. O agendamento deverá ser realizado através do E-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br
- 8.4.1.15. A VISITA TÉCNICA não é obrigatória, porém a licitante que optar pela não conferência e visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração assumindo plena e total responsabilidade sobre a sua formulação de proposta, conforme ANEXO VI.
- 8.4.1.16. A empresa proponente deverá apresentar declaração se obrigando a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4.1.17. Alvará de Funcionamento, em plena validade.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante.
- a.1) No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Documentos essenciais – termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial, demonstrativo de resultado do exercício – DRE, e notas explicativas), registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b.1) A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador.
- b.2) Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b.3) As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, e devidamente registrado na Junta Comercial.
- b.4) A boa situação financeira de que trata o item acima, será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral - ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$ILC = \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$IET = \text{ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{Exigível total}}{\text{Ativo total}} \leq 1,0$$

- b.5) As fórmulas em apreço deverão ser apresentadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante da empresa e pelo contador.

- b.6) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional



equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador.

c) A empresa deverá comprovar que possui Capital Social de valor correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor da proposta final apresentada, mediante apresentação da Certidão Simplificada do Estado ou Contrato Social e suas alterações se houver, tudo se coadunar com o preconizado no art. 31, §2º e § 3º, da Lei 8.666/93 e o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante, conforme Parágrafo 4 Artigo 31 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

- 8.6. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 8.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 8.7.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, por meio exclusivo do sistema de licitações-e, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de desclassificação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse.
- 8.8. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 8.9. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 8.10. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no § 3º do Art. 43 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 8.11. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.]

9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

9.1. Após o comunicado do Pregoeiro, o licitante deverá encaminhar os **ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX** ou outro meio que lhe for conveniente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito do licitante de ser contratado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Também deverá ser enviada o original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições contidas neste edital.

9.4. No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: pregoeiro.marco@gmail.com.

9.5. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do **PREGOEIRO** para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RUA DR VITAL SOARES, Nº 268, 1º ANDAR, CENTRO – MACAUBAS - BAHIA, CEP 46.500-000. EM ATENÇÃO DO SR. MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS

10. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

10.1. O valor máximo desta licitação tem caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

11. DA PROVA DE CONCEITO / EXIGÊNCIA DE AMOSTRA



11.1. Haja vista a característica do objeto licitado este item não se aplica a presente contratação.

12. DAS CONDIÇÕES DE REPROVAÇÃO

12.1. Haja vista a característica do objeto licitado este item não se aplica a presente contratação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores a datafixada para abertura da licitação, por meio do email indicado no preambulo deste edital.

13.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório e uma vez constatado que o ato impugnado provocou a alteração da formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Ao final da sessão pública, após declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro deverá fazê-lo, manifestando sua intenção em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões imediatamente em até 20 minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, devendo anexar ao sistema do licitacoes-e (mesmo local de anexação da proposta reformulada). Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal nº 10.520/02.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, a Prefeita Municipal, a decisão em grau final.

13.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

13.8. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço indicado no subitem 9.5, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do envio do email.

15.3. Para celebração do contrato o licitante deverá manter todas as condições de habilitação, rerepresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

15.4. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

16.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante, conforme minuta do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de MACAÚBAS/BA para o exercício de 2023, e informadas no momento da contratação.

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

18.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

18.1.1. Para os efeitos do art. 88 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sob o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

18.1.2. Pelo não fornecimento do objeto licitado após assinatura do contrato, multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda o Município de Macaúbas revogar a licitação (ou rescindir o contrato) ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento do objeto, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega programada, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue. A partir do 16º décimo sexto dia de atraso será considerado como inexecução parcial e a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia inexecução total do ajuste, incidindo sobre estas as multas estabelecidas nos subitens a seguir:

18.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por inexecução parcial do ajuste, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, inclusive por entregar o produto em desconformidade com o exigido no Edital e seus respectivos anexos.

18.2.1.1. Quando o tipo de embalagem e/ou rotulagem do produto estiver em desacordo com o solicitado, além da troca do produto pela licitante, que será aceita uma única vez, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

18.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução total do ajuste, calculada sobre o valor do contrato ou Ordem de Fornecimento respectiva.

18.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do produto entregue, que será aplicada após regular processo, nos seguintes casos:

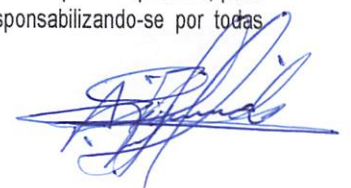
18.3.1. Quando na análise sensorial, o produto apresentar características alteradas e/ou quando na re-análise técnica, o produto apresentar distorções em relação ao estabelecido na ficha técnica, além da troca do produto pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

18.3.2. Quando apurado por laudo, o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas, além da troca da mercadoria pela licitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação/notificação, sem qualquer ônus para o Município.

18.3.3. Quando apurado por laudo, a análise microscópica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de sujidades, parasitas e larvas ou substâncias estranhas à sua composição, além da troca da mercadoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação/intimação, sem qualquer ônus para o Município.

18.3.4. Quando apurado por laudo, a análise microbiológica e/ou toxicológica do produto comprovar a presença de substâncias nocivas à saúde, contaminação e/ou deterioração, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e criminal, perante os Órgãos de Defesa do Consumidor.

18.3.5. Nesta hipótese, o produto será posto à disposição do Órgão de Fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente, para que o mesmo disponha sobre sua retirada e destinação, devendo a licitante providenciar a sua substituição, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao transporte e armazenamento do produto.



18.4. Nos casos acima descritos, se a licitante efetuar a troca do produto, sem nele perdurar as irregularidades anteriormente constatadas, pode a Administração, mediante justificativa expressa, dispensar a aplicação das referidas penalidades.

18.5. Se a infração cometida caracterizar-se de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

18.6. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Macaúbas. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

18.7. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.5. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

20. ANEXOS DESTES EDITAL:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo III – Proposta de Preços;
- Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta do Contrato.
- Anexo VI – Declaração de dispensa de visita/vistoria

Macaúbas - BA, 08 de Maio de 2023



Adgilson Silva Figueiredo

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Macaúbas

Decreto Municipal nº 024/2021



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever a demanda para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de equipamentos de sonorização, gerador e infraestrutura de eventos, destinados aos eventos de grande, médio e pequeno porte, promovidos pelo município de Macaúbas – BA no período de 12 meses**, conforme especificações contidas neste documento.

2. DA MODALIDADE ADOTADA:

2.1. Em vista da natureza do objeto, da dificuldade de previsão da quantidade que será demandada, da vantagem de não comprometer o orçamento com o contrato imediato do quantitativo total estimado e da possibilidade de contratação/execução do objeto pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da data da futura ata de registro de preço, extrapolando o exercício financeiro de 2023, recomenda-se a adoção de processo de contratação por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

2.2. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço - SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, ficando a manutenção do estoque a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para prestar os serviços; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as os serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos prestadores de serviços já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO POR LOTE:

3.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em Lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e da prestação dos serviços, visto que os itens que compõe o mesmo lote são formados pela mesma classe mudando apenas o tipo de serviço a ser executado, e sua prestação são feitas por prestadores de serviço em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Justifica-se a contratação para fortalecimento da cultura local, visando prestigiar a população Macaubense, visitantes, com shows, organização e estrutura adequada para a comemoração das festividades, que já são tradicionais no Município, eventos como esses movimentam a cidade, atraem turistas, aquecem a economia local além de ser uma forma de lazer para crianças, jovens e adultos.

4.2. É indispensável o adequado planejamento das contratações públicas, considerando a legislação pertinente, a Lei Federal nº 8.666/1993, a qual impõe que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração ponderada do processo licitatório.

4.3. Desta forma, justifica-se a contratação dos serviços deste termo referencial, com a finalidade de atender as demandas desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Assim, é de fundamental importância o cumprimento e observação de seu inteiro teor.

4.4. **OBJETIVO E BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO** - *Objetivo estratégico com a contratação é para melhor executaro serviço e conseguirmos fortalecer ainda mais a cultura local do Município, além disso, fomentar a economia da comunidade.*



4.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.520/2002: Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- Decreto nº 5.450/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum;
- Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

5. DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇO DE REFERÊNCIA:

7. LOTE 01					
ITEM	QTD		TIPO	VL UNIT	VL TOTAL
1	200	<p>SANITÁRIO QUIMICO TIPO STANDARD - Locação de sanitários químicos padronizados, a serem entregues e instalados nas mediações dos eventos, conforme necessidade da contratante, com manutenção diária e permanente, a ser entregues e instaladas, devendo os sanitários: a) Ser autônomo, ou seja, dispensar redes de água e esgoto; b) Conter vaso sanitário com assento ou tanque de contenção de dejetos com assento; c) Conter mictório no caso do sanitário masculino; d) Conter suporte para papel higiênico;</p> <p>e) Ser produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, dispositivo de trinco com trava interna e com indicação de livre/ocupado; f) Conter identificação masculino/feminino;</p> <p>g) Possuir altura mínima de 2,10m; h) Possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento) incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 1,32m²; i) A porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus; j) O tanque deverá ter capacidade mínima para 220 litros; OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>	DIÁRIA		



2	5	<p>08 CONTEINER MÓDULO SANITÁRIO ESPECIAL TIPO MODULADOS, COM 12 (DOZE) POSIÇÕES/GABINES SANITÁRIAS.</p> <p>a) Locação de sanitários públicos convencionais tipo container modulados, que pode ser ligados a rede de água e esgoto, com 12 (DOZE) posições/ cabines sanitárias Mistas Masculino e Feminino cada Módulo, com ar condicionado dimensionado conforme normas ; OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>	DIÁRIA	
				TOTAL

LOTE 02					
ITEM	QTD		UNID	VL UNIT	VL TOTAL
1	23	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TESTEIRA DE LED, E CENICA DO PALCO - Montada em box trus P30, que tera largura total de 25 metros por 11 de altura, toda travada montada em blocos 02x02 com cubos e treliças, toda estrutura conterà: 104 cubos Q30 de 5 faces, 80 torres Q30 de 2 metros, 32 torres q 30 de 3 metros, 64 torres q 30 de 4, 06 torres Q 30 de 5 metros para paus de carga do LCR, 3.000 parafusos. 16 caixas D agua de 1.000 litros para contrapeso de sustentação da estrutura montada. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>	DIÁRIA		
2	5	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 18X14 (PALCO B) PALCO COBERTO no tamanho de 18,0 Mts x14,0 Mts x 10,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-76 na estrutura do teto e Q30 nos pés direito no mínimo, considerando medidas de 10,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 8,20 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuída em estrutura metálica treliçada de Q-76, conforme normas técnicas ABNT; Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 600 Kg/m²; Fechamento nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso laterais segura com 02 corrimões; 02 áreas de serviços (uma por lado), com capacidade de</p>	DIÁRIA		

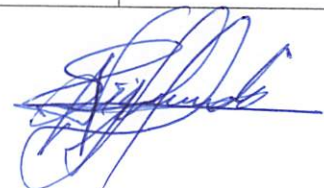
		suportar até 600 Kg/ m ² - equipamentos de som e luz; 0. Todos os custos relacionados a instalação, manutenção, alimentação, hospedagem e transporte por conta da contratada. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.		
3	12	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 14X11 (PALCO B) PALCO COBERTO no tamanho de 14,0 Mts x 11,0 Mts x 10,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-76 na estrutura do teto e Q30 nos pés direito no mínimo, considerando medidas de 10,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 8,20 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuída em estrutura metálica treliçada de Q-76, conforme normas técnicas ABNT; Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 600 Kg/m ² ; Fechamento nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso laterais segura com 02 corrimões; 02 áreas de serviços (uma por lado), com capacidade de suportar até 600 Kg/ m ² - equipamentos de som e luz; 0. Todos os custos relacionados a instalação, manutenção, alimentação, hospedagem e transporte por conta da contratada. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA	
4	250	DISCIPLINADORES para controlar a entrada e saída de público, confeccionado em estruturas tubulares galvanizadas, dimensões de 2,00m x 1,10m. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA	
5	12	GROUND 12X10, em box trus P50 e P30 contendo 60 metros de box P50, 80 metros de box P30, 08 bases .70x0.70 retangular reforçada, 08 paus de carga reforçado, 08 talhas de 1 tonelada, 600 parafusos. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS	DIÁRIA	



		22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.			
6	10	PORTICO - 01 portico 12x 08x 02, formado por 02 torres quadradas montados para fixação de cenografia e decoração contendo 32 cubos Q30, 160 metros de box Q30 400 parafusos para entrada do evento. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
7	200	TENDA piramidal 5x5 com cobertura em lona branca antichamas calhadas. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
8	5	LOCAÇÃO DE AREA DE BACK STAGE E CAMARINS, Coberta e tablada medindo 36 metros de comprimento por 06 de largura, piso revestido em carpete preto novo, com montagem de 06 salas de camarins em octanorme 6x6 com 2,20 de altura, climatizadas com ar condicionado de 12.000 btus. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
9	20	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS: 80 Praticaveis pantograficos medindo 2x1, capacidade de 600kg po metros quadrado, para uso dos artistas de demais necessidades. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
10	5	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX DUPLA 6X6: Montada em box trus Q 30, com primeiro piso a 0,30 centímetros do chão, segundo piso a 2,80 metros do chão, coberta com tenda 6x6 em sua última cobertura, contendo para montagem, 18 cubos Q30 5 faces, 28 torres Q30 de 3 metros, 12	DIÁRIA		



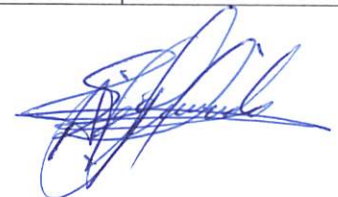
		torres de Q 30 de 2 metros, 300 parafusos, 04 bases quadadas reforçadas. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.			
11	5	COBERTURA 25 X 50, Cobertura em box trus P38 com travas em tesouras, medindo 25 metros de largura, 60 metros de profundidade e pés, direito com 08 metros de altura, coberta com lona branca antichama, devidamente estaiada com cabos de aço presa em caixas d agua de 1.000 litros cada. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
12	5	ARQUIBANCADAS - 02 Estruturas de Arquibancada de até 08 (oito) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura, Extensão de 30 metros cada A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados' com	DIÁRIA		
13	10	04 ELEVADO POLICIAL com estrutura tubular e piso 2,20m x 1,60m, com altura de 1,96m, cobertura com toldo piramidal, guarda-corpo, degraus tipo banco para policiais. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DODIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
14	5	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR + OUTFILL + DLAYS, 48 GRAVES: Sistema de sonorização Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 12 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 24 caixas de sub montadas em colunas conforme descrição abaixo, 02 torres de dlay, 02 filtro de linha; 02 consoles digitais de 64 canais, 32 auxiliares sem placa de expansão; 02 consoles digital 48 canais 16 auxiliares, para stand by, 04 processadores 5 vias estéreo 4 para gerenciamento dos sistemas ; 02 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 04 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 05 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 24 caixas de Sub	DIÁRIA		



Graves contendo 48 Sub 1600 WATTS cada; 24 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 04 processadores digitais 5 vias Estéreo Side Fill; 16 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 08 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 06 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 24 Spots para Voz SM 400 e 222; 12 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 04 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 02 Bateria completa; 60 Direct Box Passivo; 24 Direct Box Ativos; 08 Microfones sem fio SM – 58; 04 Microfone sem fio SM 87; 48 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 32

microfones SM 57; 06 Microfones Bumbo; 08 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 08 Microfones 604; 150 pedestais em perfeito estado de uso; 32 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 04 amplificador de guitarra valvulado; 04 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 02 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 16 caixas de médio altas contendo 2 X 10, 4x5 + 4 x driver; 16 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 04 amplificadores de 6.000 watts para sub graves; 04 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 04 amplificadores para medio agudos, 04 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias estéreo, 01 Side PA e terceira torre de dlays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers.

OUTFILL: 08- caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers. **OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O**



		<p>SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p> <p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA L//R + OUTFILL + DLAYS – 64 GRAVES LINE ARRAY, Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 12 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 32 caixas de sub em colunas conforme descrição abaixo, além das 04 torres de dlay, 01 filtro de linha; 02 consoles digital de 72 canais, 32 auxiliares sem placa de expansão; 01 consoles digital 48 canais 16 auxiliares, para stand by, 02 processadores 5 vias estéreo 4 para gerenciamento dos sistemas ; 01 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 02 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 32 caixas de Sub Graves contendo 64 Sub 1600 WATTS cada; 24 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 01 filtro de linha; 02 console de 72 canais, 32 auxiliares sem placas de expansão; 01 Console 48 canais, 32 auxiliares; 02 processadores digitais 5 vias Estéreo Side Fill; 24 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 08 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 06 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 12 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 06 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 30 Direct Box Passivo; 12 Direct Box Ativos; 04 Microfones sem fio SM – 58; 02 Microfone sem fio SM 87; 24 Microfones SM 58 com fio; 24 Microfones SM 58 com fio; 16 microfones SM 57; 02 Microfones Bumbo; 08 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 08 Microfones 604; 40 pedestais em perfeito estado de uso; 16 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 02 amplificador de guitarra valvulado; 03 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 04 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 24 caixas de médio altas contendo 2 X 10, 4x5 + 4 x driver; 24 caixas de sub graves contendo 02 sub de 1200 W de 18 polegadas; 04 amplificadores de 9.000 watts para sub graves; 04</p>			
15	5		DIÁRIA		



amplificadores de 8000 watts para médios graves; 04 amplificadores para medio agudos, 04 amplificadores de 1400 w para drivers; 01 processador digital 5 vias estéreo, 01 Side PA e terceira torre de dlays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 9.000 w para sub, 08 amplificadores 8000w para médios , 04 amplificadores 1400w para drivers.

OUTFILL: 08- caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers. **OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.**

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR + OUTFILL + DLAYS, 32 GRAVES: Sistema de sonorização Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 16 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 16 caixas de sub montadas em colunas conforme descrição abaixo, 02 torres de dlay, 02 filtro de linha, 02 consoles digital 48 canais 16 auxiliares, 2 consoles 32 canais 16 auxiliares, para stand by, 04 processadores 5 vias estéreo 4 para gerenciamento dos sistemas ; 02 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 04 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 05 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 16 caixas de Sub Graves contendo 48 Sub 1600 WATTS cada; 16 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 12, 04 falantes de 6.5 polegadas, 02 Drivers (neodímio), amplificação digital 3000 WATTS, entradas de Áudio padrão AES/EBU; MONITOR 04 processadores digitais 5 vias Estéreo Side Fill; 16 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 08 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 06 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 12 Fones; 10 Spots para Voz SM 400 e 222; 08 Spots com falantes de 12 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 04 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 02 Bateria completa; 60 Direct Box Passivo; 24 Direct Box Ativos; 08 Microfones sem fio SM – 58; 04 Microfone sem fio SM 87; 48 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com

16

12

DIÁRIA



	<p>fi; 32 microfones SM 57; 06 Microfones Bumbo; 08 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 08 Microfones 604; 150 pedestais em perfeito estado de uso; 32 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 04 amplificador de guitarra valvulado; 04 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 02 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 16 caixas de médio altas contendo 2 X 10, 4x5 + 4 x driver; 16 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 04 amplificadores de 6.000 watts para sub graves; 04 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 04 amplificadores para medio agudos, 04 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias estéreo, 01 Side PA e terceira torre de dlays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers. OUTFILL: 08- caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>		
17	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR 08 GRAVES: Sistema de sonorização Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 02 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 04 caixas de sub montadas em colunas conforme descrição abaixo, 02 filtro de linha; 01 consoles digitais de 16 canais, 08 auxiliares sem placa de expansão; 01 consoles digital 12 canais 06 auxiliares, para stand by, 02 processadores 02 vias estéreo para gerenciamento dos sistemas ; 01 processador digital 02 vias estéreo Stand By; 02 sistema de AC com 12 KVA; 04 caixas de Sub Graves contendo 04 Sub 1200 WATTS cada; 04 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, E 02 Drivers (neodímio), com amplificação digital 1500 WATTS, entradas de Áudio padrão AES/EBU; MONITOR 04 processadores digitais 02 vias Estéreo Side Fill; 10 Direct Box Passivo; 10 Direct Box Ativos; 12 Microfones sem fio SM – 58; 08 Microfone sem fio SM 87;</p>	DIÁRIA	



08 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 05 microfones SM 57; 04 Microfones SM 81; 04 Microfones SM 56; 15 pedestais em perfeito estado de uso; 06 Garras novas; **OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.**

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR 16 GRAVES: Sistema de sonorização Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 08 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 08 caixas de sub montadas em colunas conforme descrição abaixo, 02 filtro de linha; 02 consoles digitais de 32 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 02 consoles digital 48 canais 16 auxiliares, para stand by, 04 processadores 4 vias estéreo 4 para gerenciamento dos sistemas ; 02 processador digital 4 vias estéreo Stand By; 04 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 08 caixas de Sub Graves contendo 16 Sub 1600 WATTS cada; 16 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 12, 02 Drivers (neodímio), com amplificação digital 3000 WATTS, entradas de Áudio padrão AES/EBU; MONITOR 04 processadores digitais 02 vias Estéreo Side Fill; 08 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 06 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 24 Spots para Voz SM 400 e 222; 08 Spots com falantes de 12 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 25 Direct Box Passivo; 20 Direct Box Ativos; 04 Microfones sem fio SM – 58; 02 Microfone sem fio SM 87; 22 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 15 microfones SM 57; 06 Microfones Bumbo; 02 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 06 Microfones 604; 60 pedestais em perfeito estado de uso; 10 Garras novas; **CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO:** 02 amplificador de guitarra valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; **OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA**

18

18

DIÁRIA

		EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.			
19	5	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE (TIPO A) PARA O PALCO A, completa para bandas de grande e médio porte com 120metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 80 metros de alumínio P-30 para os pés, 12 Sleav, 12 Pau de Carga, 12 Talhas, 12 Sapatas, para montagem da iluminação cênica no placo, para montar tamanho que de 12 x 08 com 03 linhas no meio e pés de 6 metros;montar trave estilo gol parapainel de led com 12 metros de lagura e 07 metros de altura 800 parafusos, 12 cintas 2 toneladas; 24 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 56 Moving Beam 15R ou superior, 16 Atomic XR5 LED; 24 ACL ALUMINIOS, 16 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 12 Mini Bruti 06 lâmpadas;01 console com no minimo 7 universos DMX, (512 CADA),e no monimo 20 faders, 02 telas com no minimo 21,5 polegadas,TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão, 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 02 Tour Rack com 02 Dimmer, 02 Propower e 02 Splitter, 03 Máquina de Fumaça DMX 3000, 03 Ventiladores para Máquina de Fumaça. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>	DIÁRIA		
20	15	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE (TIPO A) Para O PALCO B, completa para bandas de grande e médio porte com 80metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 80 metros de alumínio P- 30 para os pés, 12 Sleav, 12 Pau de Carga, 12 Talhas, 12 Sapatas, para montagem da iluminação cênica no placo, para montar tamanho que de 12 x 08 com 03 linhas no meio e pés de 6 metros;montar trave estilo gol parapainel de led com 12 metros de lagura e 07 metros de altura 800 parafusos, 12 cintas 2 toneladas; 24 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 48 Moving Beam 15R ou superior, 12 Atomic XR5 LED; 18 ACL ALUMINIOS, 12 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 12 Mini Bruti 06 lâmpadas;01 console com no minimo 7 universos DMX, (512 CADA),e no monimo 20 faders, 02 telas com no minimo 21,5 polegadas,TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 02 Tour Rack com 02 Dimmer, 02 Propower e 02 Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para</p>	DIÁRIA		

		Máquina de Fumaça. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.			
21	23	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA contendo 01 console com no mínimo 7 universos DMX, (512 CADA), e no mínimo 20 faders, 02 telas com no mínimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão, 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com 04 Dimmer, 04 Propower e 02 Splitter, 60 REFLETORES HQI VAPOR METÁLICO COM LAMPADAS COLORIDAS, 120 PAR LED 3 WATS, 48 MOVIES BEAM 5R, 24 PAR 56,16 atomic led P5 RGBW , 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
22	23	PROJEÇÃO E CENOGRAFIA PARA TESTEIRA DO PALCO PRINCIPAL - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS, LED, PARA TESTEIRA DO PALCO PRINCIPAL, CONTENDO: 30 PLACAS EM METALON REVESTIDA COM LONA BRANCA RELUZENTES ANTI CHAMAS COM 3,00 METROS X 1,00, 20 PLACAS EM METALON REVESTIDA COM LONA BRANCA RELUZENTES ANTI CHAMAS 2,00 X 1,00, 20 20 PLACAS EM METALON REVESTIDA COM LONA BRANCA RELUZENTES ANTI CHAMAS 1,00 X 1,00, 30 PLACAS EM MADEIRA 0.30 X 3,00 PINTADAS DE BRANCO COM TINTA RELUZENTE, 06 LOZANGULOS 2X2 EM LED COM ESTROBO P5 AO MEIO, 12 EFEITOS CITY COLLOR DUPLOS PRA PROJETER CORES NAS PLACAS, 300 METROS QUADRADOS DE MALHA PRETA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA MESMA CONFORME CENÁRIO, 20 BEAN 200 5r, 20 PAR LED 3 W. 01 console com no minimo 7 universos DMX, (512 CADA), e no monimo 20 faders, 02 telas com no minimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ	DIÁRIA		



		25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.			
23	16	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED DE 10x4 ARA CENÁRIO OUTDOOR – Resolução mínima P-2,5, para uso no Palco, acompanhado DE ESTRUTURA EM BOX TRUS P 50 PARA IÇAMENTO montagem, técnico, 02 processadores com 02 Led Sync cada, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios para funcionamento. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
24	5	LOCAÇÃO DE 60 METROS QUADRADOS DE PAINEL DE LED P 2.5 PARA TESTEIRA; COM PLACAS MEDINDO 0.50X1 PARA SER UTILIZADA NA TESTEIRA DO PALCO ACOMPANHADA DE EXTRUTURA BOX TRUSS P50 PA ISSAMENTO DE MONTAGEM, TECNICO 4 POCESSADORA COM 2 LED SYNC CADA NOTNOOJK FIAÇÃO DE AC FIAÇÃO DE SINAL E DEMAIS ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO; OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
25	12	PAINEL DE LED PARA CENOGRAFIA - LOCAÇÃO DE 01 PAINÉI DE LED DE 10x4 – Resolução mínima P-2,5, para uso OUTDOR, acompanhado DE ESTRUTURA EM BOX TRUS P 50 PARA IÇAMENTO de montagem, técnico, 02 processadores com 02 Led Sync cada, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios para funcionamento. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
26	28	Locação de 01 Grupo Gerador de Energia 180 KWA. Gerador de energia elétrica (silenciado), alimentado por combustível (biodiesel/diesel), com potencia mínima/média de 180 kVA, para uso de Palco(sonorização e iluminação), com manutenção diária e permanente, quando da utilização em eventos, conforme necessidade da contratante. OBS: A ESTRUTURA DEVERA	DIÁRIA		

		SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E SOLICITADOS APOS PARA EVENTOS DURANTE OS PROXIMOS 12 MESES.		
27	5	Locação de 03 Grupos de Geradores de Energia 260 KWA. Gerador de energia elétrica (silenciado), alimentado por combustível (biodiesel/diesel), com potencia mínima/média de 260kVA, para uso de Palco (sonorização e iluminação), com manutenção diária e permanente, quando da utilização em eventos, conforme necessidade da contratante. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA	
28	5	Locação de Grupo (01 UNIDADE) de Gerador de Energia 560 KWA. Gerador de energia elétrica (silenciado), alimentado por combustível (biodiesel/diesel), com potencia mínima/média de 560 kVA, para uso de Palco (sonorização e iluminação STAND BY), com manutenção diária e permanente, quando da utilização em eventos, conforme necessidade da contratante. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA	
			TOTAL	

TOTAL GERAL (LOTE 01 + LOTE 02)

6. DA CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A teor do descrito no Decreto Municipal nº 338/2021, de 23 de dezembro de 2021 e no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei nº 10.520, o objeto descrito acima se enquadra como bens/serviços de natureza comum em vista da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e de qualidade, conforme prática usual no mercado.

7.1. A contratação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS BENS:

- 8.1. Os serviços deverão ser prestados **de forma parcelada** :
- 8.1.1. Após recebida a Ordem de Serviço, a contratada deverá Iniciar os serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas .
- 8.1.1.1.O Período no qual a estrutura estará montada (quantidades de diárias) informado na Ordem de Serviços, deverá ser cumprida rigorosamente.
- 8.1.2. A ordem de fornecimento será emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- 8.2. Inexiste quantitativo mínimo para ser requisitado a prestação dos serviços, essencialmente considerando a necessidade/demanda que sofre variações conforme a demanda do serviço público especializado e diante do sistema de registro de preço adotado.
- 8.3. As entregas dos serviços frutos dos objetos ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos.

9. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

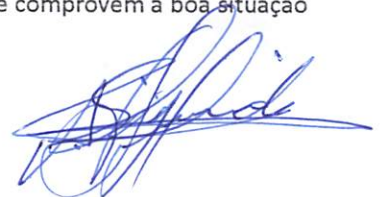
- 9.1. Os serviços deverão ser prestados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.
- 9.2. A empresa contratada deverá ser obrigada a executar os serviços, conforme especificação acima e nos termos da ordem de serviço emitida;
- 9.3. Os serviços deverão ser prestados em local adequado e com aparelhagem para a correta prestação;
- 9.4. A contratada para a prestação dos serviços deverá disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens;
- 9.5. Os arranjos e decorações, estruturas e alegorias de decoração tem que ser entregues em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento.
- 9.6. Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade serão devolvidos e não serão pagos, ficando a contratada obrigada a trocá-los no prazo de 1 hora antes da realização da montagem;
- 9.7. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;
- 9.8. Manter em perfeitas condições de utilização, durante todo o evento, os espaços físicos, o mobiliário e os equipamentos, garantindo a necessária equipe e material de limpeza, higiene, manutenção e operação; bem como durante a execução do serviço nos locais deve ser definida segundo a conveniência do local, buscando causar *menores transtornos possíveis, quanto a barulho, sujeira e horários de realização do serviço, como também a limpeza posterior ao evento;*
- 9.9. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;
- 9.10. Ressarcir a Prefeitura ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;
- 9.11. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão os eventos;
- 9.12. Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato que vier a ser firmado;
- 9.13. Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura.
- 9.14. Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.
- 9.15. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pela Prefeitura;
- 9.16. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 9.17. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.



- 9.18. Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas em Edital.
- 9.19. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 9.20. Executar no prazo indicando os serviços;
- 9.21. Os serviços, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início da execução a partir da data de assinatura da futura ata de registro de preço;
- 9.22. É indispensável que todo serviço atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas;
- 9.23. Prestar serviço de qualidade, que atendam às necessidades da contratante;
- 9.24. Fornecer materiais de primeira qualidade e utilizar ferramental e equipamentos adequados para a execução dos serviços.
- 9.25. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 9.26. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 12 horas úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 05 (cinco) dias consecutivos, o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade.
- 9.27. Manter vínculo empregatício formal com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.
- 9.28. Comprovar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas.
- 9.29. Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente equipados com equipamentos de proteção individual, uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de quaisquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual aos seus empregados.
- 9.30. Fornece todo o ferramental, equipamentos e EPI's necessários às execuções dos serviços, bem como treinamento adequado para seu uso e manuseio, atendendo a todas as normas de segurança do trabalho pertinentes.
- 9.31. Cumprir e fazer cumprir as normas de prestação do serviço e as cláusulas contratuais;
- 9.32. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
- 9.33. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
- 9.34. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na prestação dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- 9.35. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 9.36. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

10. DA REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos serviços;
- 9.2. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
- 9.3. Não ter sido declarado inidôneo;
- 9.4. **Comprovação da habilitação jurídica; nos termos do Artigo 28 da Lei nº 8.666:**
- 9.5. **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666:**
- 9.6. **Comprovação de regularidade econômico-financeira; nos termos do Artigo 31 da Lei nº 8.666:**
- 9.6.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;

9.6.1.1. **NÃO** será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos.

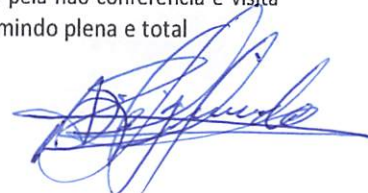
9.6.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação; e

9.7. Comprovação de qualificação técnica; nos termos do Artigo 30 da Lei nº 8.666:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante execute ou tenha executado serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação :
 - Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento.
 - No caso o atestado tenha sido fornecido por pessoa jurídica de direito público, apenas será aceito mediante a apresentação do contrato referente ao atestado, juntamente com cópia da publicação do extrato do contrato no diário oficial do município contratante, acompanhado de cópias de notas fiscais referentes ao contrato.
 - Caso o atestado tenha sido fornecido por pessoa jurídica de direito privado, apenas será aceito mediante a apresentação do contrato referente ao atestado, devidamente assinado por ambas as partes (contratante e contratada), acompanhado de cópias de notas fiscais referentes ao contrato.
 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- Certidão de Registro e Quitação da Empresa junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Certidão de Registro e Quitação do Engenheiro Eletricista junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para responder tecnicamente sobre SONORIZAÇÃO conforme COORDENADORIA DE CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA onde preconiza que o Engenheiro Eletricista é o profissional habilitado para emitir a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica para essa finalidade, conforme legislação pertinente (Leis nº 5.194/1966, 6.496/1977, 6.839/1980 CONFEA-CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) e também para responsabilidade técnica de ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GRUPO GERADORES DE ENERGIA e seus devidos ATERRAMENTOS;
- Certidão de Registro e Quitação do Engenheiro Civil junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para responder tecnicamente sobre toda parte de ESTRUTURAS como Palco, Tendões, Pórticos, Sanitários e similares;
- Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil, detentor(es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da Certidão(ões) de CAT-Certidão Acervo Técnico, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação, acompanhando do Contrato e Nota Fiscal da Prestação do Serviço;
- Atestado de Capacidade OPERACIONAL, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, os atestado(s) e/ou CAT(s) deverão estar acompanhados de seus respectivos contratos e notas fiscais;
 - A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante também será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - Proprietário, sócio administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de



- eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;
 - Responsável técnico: prova de registro como responsável técnico da empresa licitante no CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou Conselho competente;
 - Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
 - O profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, inclusive CAT-Certidão de Acervo Técnico, desde que aprovada pela administração;
- Por também se tratar de TRABALHO EM ALTURA deverá ser atendido as exigências da NORMA REGULAMENTADORA Nº 35 – NR-35 TRABALHO EM ALTURA requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda e também por também se tratar de SERVIÇOS QUE ENVOLVE ALTA TENSÃO DE ENERGIA deverá ser atendido as exigências da NORMA REGULAMENTADORA 10 - NR 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE. Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade. Esta NR se aplica às fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades, observando-se as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis. Para isso fica obrigado a Comprovação da Empresa de Registro junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CFT - CONSELHOR FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS através da CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO da Empresa comprovando a vinculação junto ao profissional ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e/ou TÉCNICO EQUIVALENTE e CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO do Profissional comprovando a vinculação junto a empresa e também a comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e/ou TÉCNICO EQUIVALENTE como responsável técnico, cuja vinculação também se dará através e obrigatoriamente com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou do contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço.
- Apresentar Relação de Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, acompanhada das declarações específicas para esta licitação (fazer menção obrigatória ao pregão em epígrafe), de cada profissional, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada, sob pena de inabilitação. A Equipe Técnica deve conter no mínimo 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Eletricista, e 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros da Sede da Empresa;
- Alvará de Vistoria da Vigilância Sanitária da sede da Empresa conforme Inc. IV do Art. 30 da Lei 8.666/93 c/c com Art. 2 da Lei nº 9.784/99 exclusivo para o Lote 01;
- Atestado de Visita Técnica - A Licitante deverá visitar o(s) local(is) dos serviços, até o 2º (segundo) dia útil anterior a abertura do certame, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contratado.
- A visita deverá ser realizada mediante agendamento prévio no prazo de 24 (vinte e quatro horas) antes da realização da visita, com indicação do profissional responsável por tal visita. O agendamento deverá ser realizado através do E-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br
 - A VISITA TÉCNICA não é obrigatória, porém a licitante que optar pela não conferência e visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração assumindo plena e total



responsabilidade sobre a sua formulação de proposta, conforme ANEXO VI.

- A empresa proponente deverá apresentar declaração se obrigando a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Alvará de Funcionamento, em plena validade.

10. DA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e esta Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma suplementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.

10.2. Os pagamentos serão realizados após prestação dos serviços, acompanhado da nota fiscal e da Ordem de Fornecimento ou termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento destas formalidades.

10.2.1. Prestar os serviços, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega no Setor de Almoxarifado e posterior entrega nos Setores de Compras desta PMM, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

10.2.1.1. Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal(is) para registro nos Setores de Compras;

10.2.1.2. Certidões Conjuntas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

10.2.1.3. Certificados de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

10.2.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

10.2.1.5. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante;

10.2.2. O pagamento será realizado após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo;

10.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

10.2.4. A falta de atestação pela PMM, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo e da licitação, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor;

10.2.5. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente medidos.

10.3. Se houver a constatação de algum vício oculto no objeto ou de um vício aparente dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, a contratada será notificada para sanear os defeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato; em caso de descumprimento do prazo ficará sujeita às sanções previstas neste termo e à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total contrato, independente da obrigação de glosar o eventual valor percebido pelo objeto.

11. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com os ditames legais.

12. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 12.1. Entregar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 12.5. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do objeto;
- 12.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 12.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 12.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 12.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;
- 12.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 15.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada pela servidor da Prefeitura Municipal de Macaúbas, especificamente designado mediante o Decreto Municipal, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento.
 - 15.1.1. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.
 - 15.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,



devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

15.4. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e instrumento para aferição da qualidade dos serviços entregues, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

15.6.1. Deixar de entregar, ou não entregar os serviços com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.6.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços do objeto entregue.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços entregues.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da entrega do objeto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade dos serviços entregues.

15.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na entrega do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.14. A conformidade dos serviços a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.15. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e



demaís documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (tres) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entregue do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.

16.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

16.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços entregues, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base em instrumento de medição de resultado.

16.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

17.1. O objeto ora definido poderá ser contratado/executado dentro da vigência de até 12 (doze) meses.

18. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS:

18.1. Eventualmente, os preços referentes aos **objetos contratados** poderão ser reajustados se ultrapassado um ano da data da apresentação da proposta, para manutenção das suas condições efetivas, com base no IPCA (IBGE), com fulcro no art. 37, XXI, da Constituição Federal e nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93;

18.2. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão;

18.3. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá **revisão** de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/93.

18.4. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DE UM POSSÍVEL CONTRATO:

19.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

19.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

19.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

20. DAS SANÇÕES:

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não manter a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme termos do Decreto Municipal nº 0148/2020:
- 20.4.1. A **MULTA** é a sanção pecuniária imposta ao licitante, que poderá ser aplicada respeitando os seguintes percentuais:
- 20.4.1.1. - 5% sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;
- 20.4.1.2. - 10% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;
- 20.4.1.3. - 15% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 20.4.1.4. - 20% sobre o valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação.
- 20.4.2. A **MULTA**, no âmbito do contrato, que poderá ser:
- 20.4.2.1. I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais: **20.4.2.1.1.** 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida; **20.4.2.1.2.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.
- 20.4.2.2. - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado/irregular na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:
- 20.4.2.2.1.** 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior à 15 (quinze) dias corridos;
- 20.4.2.2.2.** 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o décimo sexto dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado ao percentual total de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 20.4.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR** com o Município, pelo prazo de até cinco anos.
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 21.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ (estimativa de contratação tem caráter sigiloso, e será divulgado pelo Pregoeiro ao final da disputa de lances);
- 21.2. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, no momento da contratação;

22. DAS OUTRAS PRESCRIÇÕES:

- 22.1. Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos serviços licitados:
- 22.1.1. Não será aceito o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;



22.1.2. Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

23.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas - Bahia; e-mail: pregoeiro.marco@gmail.com ou pelo telefone: (77) 9 8105-8098.

24. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

24.1. Menor Preço por Lote;

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Termo de Referência desenvolvido pelo Setor de Compras de Macaúbas,

Macaúbas, 08 de Maio de 2023.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os proponentes de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO II
(MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), neste ato representada por seu representante legal _____ (nome do representante), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ (rua; nº e cidade), declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perante a _____ (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

_____ - _____ de _____ de _____

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA
Pregão Eletrônico nº__/2023

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas abaixo:

11. LOTE 01					
ITEM	QTD		TIPO	VL UNIT	VL TOTAL
1	200	<p>SANITÁRIO QUIMICO TIPO STANDARD - Locação de sanitários químicos padronizados, a serem entregues e instalados nas mediações dos eventos, conforme necessidade da contratante, com manutenção diária e permanente, a ser entregues e instaladas, devendo os sanitários: a) Ser autônomo, ou seja, dispensar redes de água e esgoto; b) Conter vaso sanitário com assento ou tanque de contenção de dejetos com assento; c) Conter mictório no caso do sanitário masculino; d) Conter suporte para papel higiênico;</p> <p>e) Ser produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, dispositivo de trinco com trava interna e com indicação de livre/ocupado; f) Conter identificação masculino/feminino;</p> <p>g) Possuir altura mínima de 2,10m; h) Possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento) incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 1,32m²; i) A porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus; j) O tanque deverá ter capacidade mínima para 220 litros; OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>	DIÁRIA		
2	5	08 CONTEINER MÓDULO SANITÁRIO ESPECIAL TIPO MODULADOS, COM 12 (DOZE) POSIÇÕES/GABINES	DIÁRIA		

	<p>SANITÁRIAS.</p> <p>a) Locação de sanitários públicos convencionais tipo container modulados, que pode ser ligados a rede de água e esgoto, com 12 (DOZE) posições/ cabines sanitárias Mistas Masculino e Feminino cada Módulo, com ar condicionado dimensionado conforme normas ; OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>			
TOTAL				

LOTE 02					
ITEM	QTD		UNID	VL UNIT	VL TOTAL
1	23	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TESTEIRA DE LED, E CENICA DO PALCO - Montada em box trus P30, que tera largura total de 25 metros por 11 de altura, toda travada montada em blocos 02x02 com cubos e treliças, toda estrutura conterà: 104 cubos Q30 de 5 faces, 80 torres Q30 de 2 metros, 32 torres q 30 de 3 metros, 64 torres q 30 de 4, 06 torres Q 30 de 5 metros para paus de carga do LCR, 3.000 parafusos. 16 caixas D agua de 1.000 litros para contrapeso de sustentação da estrutura montada. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>	DIÁRIA		
2	5	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 18X14 (PALCO B) PALCO COBERTO no tamanho de 18,0 Mts x14,0 Mts x 10,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-76 na estrutura do teto e Q30 nos pés direito no mínimo, considerando medidas de 10,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 8,20 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuída em estrutura metálica treliçada de Q-76, conforme normas técnicas ABNT; Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 600 Kg/m²; Fechamento nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso laterais segura com 02 corrimões; 02 áreas de serviços (uma por lado), com capacidade de suportar até 600 Kg/ m² - equipamentos de som e luz; 0. Todos os custos relacionados a instalação, manutenção,</p>	DIÁRIA		



		alimentação, hospedagem e transporte por conta da contratada. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.		
3	12	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 14X11 (PALCO B) PALCO COBERTO no tamanho de 14,0 Mts x 11,0 Mts x 10,0 Mts (largura x profundidade x altura), com estrutura metálica treliçada em Q-76 na estrutura do teto e Q30 nos pés direito no mínimo, considerando medidas de 10,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 8,20 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuída em estrutura metálica treliçada de Q-76, conforme normas técnicas ABNT; Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 600 Kg/m ² ; Fechamento nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso laterais segura com 02 corrimões; 02 áreas de serviços (uma por lado), com capacidade de suportar até 600 Kg/ m ² - equipamentos de som e luz; 0. Todos os custos relacionados a instalação, manutenção, alimentação, hospedagem e transporte por conta da contratada. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA	
4	250	DISCIPLINADORES para controlar a entrada e saída de público, confeccionado em estruturas tubulares galvanizadas, dimensões de 2,00m x 1,10m. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA	
5	12	GROUND 12X10, em box trus P50 e P30 contendo 60 metros de box P50, 80 metros de box P30, 08 bases .70x0.70 retangular reforçada, 08 paus de carga reforçado,08 talhas de 1 tonelada, 600 parafusos. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM	DIÁRIA	



		SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.			
6	10	PORTICO - 01 portico 12x 08x 02, formado por 02 torres quadradas montados para fixação de cenografia e decoração contendo 32 cubos Q30, 160 metros de box Q30 400 parafusos para entrada do evento. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
7	200	TENDA piramidal 5x5 com cobertura em lona branca antichamas calhadas. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
8	5	LOCAÇÃO DE AREA DE BACK STAGE E CAMARINS, Coberta e tablada medindo 36 metros de comprimento por 06 de largura, piso revestido em carpete preto novo, com montagem de 06 salas de camarins em octanorme 6x6 com 2,20 de altura, climatizadas com ar condicionado de 12.000 btus. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
9	20	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS: 80 Praticaveis pantograficos medindo 2x1, capacidade de 600kg po metros quadrado, para uso dos artistas de demais necessidades. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
10	5	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX DUPLA 6X6: Montada em box trus Q 30, com primeiro piso a 0,30 centímetros do chão, segundo piso a 2,80 metros do chão, coberta com tenda 6x6 em sua última cobertura, contendo para montagem, 18 cubos Q30 5 faces, 28 torres Q30 de 3 metros, 12 torres de Q 30 de 2 metros, 300 parafusos, 04 bases quadadas reforçadas. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER	DIÁRIA		

		MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.		
11	5	COBERTURA 25 X 50, Cobertura em box trus P38 com travas em tesouras, medindo 25 metros de largura, 60 metros de profundidade e pés, direito com 08 metros de altura, coberta com lona branca antichama, devidamente estaiada com cabos de aço presa em caixas d agua de 1.000 litros cada. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA	
12	5	ARQUIBANCADAS - 02 Estruturas de Arquibancada de até 08 (oito) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura, Extensão de 30 metros cada A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados' com	DIÁRIA	
13	10	04 ELEVADO POLICIAL com estrutura tubular e piso 2,20m x 1,60m, com altura de 1,96m, cobertura com toldo piramidal, guarda-corpo, degraus tipo banco para policiais. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DODIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA	
14	5	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR + OUTFILL + DLAYS, 48 GRAVES: Sistema de sonorização Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 12 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 24 caixas de sub montadas em colunas conforme descrição abaixo, 02 torres de dlay, 02 filtro de linha; 02 consoles digitais de 64 canais, 32 auxiliares sem placa de expansão; 02 consoles digital 48 canais 16 auxiliares, para stand by, 04 processadores 5 vias estéreo 4 para gerenciamento dos sistemas ; 02 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 04 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 05 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 24 caixas de Sub Graves contendo 48 Sub 1600 WATTS cada; 24 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04	DIÁRIA	



falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 04 processadores digitais 5 vias Estéreo Side Fill; 16 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 08 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 06 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 24 Spots para Voz SM 400 e 222; 12 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 04 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 02 Bateria completa; 60 Direct Box Passivo; 24 Direct Box Ativos; 08 Microfones sem fio SM – 58; 04 Microfone sem fio SM 87; 48 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 32

microfones SM 57; 06 Microfones Bumbo; 08 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 08 Microfones 604; 150 pedestais em perfeito estado de uso; 32 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 04 amplificador de guitarra valvulado; 04 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 02 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 16 caixas de médio altas contendo 2 X 10, 4x5 + 4 x driver; 16 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 04 amplificadores de 6.000 watts para sub graves; 04 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 04 amplificadores para medio agudos, 04 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias estéreo, 01 Side PA e terceira torre de dlays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers.

OUTFILL: 08- caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12



15	5	<p>MESES.</p> <p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA L//R + OUTFILL + DLAYS – 64 GRAVES LINE ARRAY, Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 12 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 32 caixas de sub em colunas conforme descrição abaixo, além das 04 torres de dlay, 01 filtro de linha; 02 consoles digital de 72 canais, 32 auxiliares sem placa de expansão; 01 consoles digital 48 canais 16 auxiliares, para stand by, 02 processadores 5 vias estéreo 4 para gerenciamento dos sistemas ; 01 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 02 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 32 caixas de Sub Graves contendo 64 Sub 1600 WATTS cada; 24 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); MONITOR 01 filtro de linha; 02 console de 72 canais, 32 auxiliares sem placas de expansão; 01 Console 48 canais, 32 auxiliares; 02 processadores digitais 5 vias Estéreo Side Fill; 24 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 08 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 06 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 12 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 06 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 30 Direct Box Passivo; 12 Direct Box Ativos; 04 Microfones sem fio SM – 58; 02 Microfone sem fio SM 87; 24 Microfones SM 58 com fio; 24 Microfones SM 58 com fio; 16 microfones SM 57; 02 Microfones Bumbo; 08 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 08 Microfones 604; 40 pedestais em perfeito estado de uso; 16 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 02 amplificador de guitarra valvulado; 03 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 04 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 24 caixas de médio altas contendo 2 X 10, 4x5 + 4 x driver; 24 caixas de sub graves contendo 02 sub de 1200 W de 18 polegadas; 04 amplificadores de 9.000 watts para sub graves; 04 amplificadores de 8000 watts para médios graves; 04 amplificadores para medio agudos, 04 amplificadores de</p>	DIÁRIA		
----	---	---	--------	--	--



	<p>1400 w para drivers; 01 processador digital 5 vias estéreo, 01 Side PA e terceira torre de dlays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 9.000 w para sub, 08 amplificadores 8000w para médios , 04 amplificadores 1400w para drivers.</p> <p>OUTFILL: 08- caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>		
16	<p>12 LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR + OUTFILL + DLAYS, 32 GRAVES: Sistema de sonorização Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 16 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 16 caixas de sub montadas em colunas conforme descrição abaixo, 02 torres de dlay, 02 filtro de linha, 02 consoles digital 48 canais 16 auxiliares, 2 consoles 32 canais 16 auxiliares, para stand by, 04 processadores 5 vias estéreo 4 para gerenciamento dos sistemas ; 02 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 04 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 05 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 16 caixas de Sub Graves contendo 48 Sub 1600 WATTS cada; 16 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 12, 04 falantes de 6.5 polegadas, 02 Drivers (neodímio), amplificação digital 3000 WATTS, entradas de Áudio padrão AES/EBU; MONITOR 04 processadores digitais 5 vias Estéreo Side Fill; 16 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 08 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 06 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 12 Fones; 10 Spots para Voz SM 400 e 222; 08 Spots com falantes de 12 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 04 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 02 Bateria completa; 60 Direct Box Passivo; 24 Direct Box Ativos; 08 Microfones sem fio SM – 58; 04 Microfone sem fio SM 87; 48 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 32</p>	DIÁRIA	


SM 81; 08 Microfones SM 56; 08 Microfones 604; 150 pedestais em perfeito estado de uso; 32 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 04 amplificador de guitarra valvulado; 04 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 02 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 16 caixas de médio altas contendo 2 X 10, 4x5 + 4 x driver; 16 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 04 amplificadores de 6.000 watts para sub graves; 04 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 04 amplificadores para medio agudos, 04 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias estéreo, 01 Side PA e terceira torre de dlays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers. OUTFILL: 08- caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04 amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers. **OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.**

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR 08 GRAVES: Sistema de sonorização Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 02 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 04 caixas de sub montadas em colunas conforme descrição abaixo, 02 filtro de linha; 01 consoles digitais de 16 canais, 08 auxiliares sem placa de expansão; 01 consoles digital 12 canais 06 auxiliares, para stand by, 02 processadores 02 vias estéreo para gerenciamento dos sistemas ; 01 processador digital 02 vias estéreo Stand By; 02 sistema de AC com 12 KVA; 04 caixas de Sub Graves contendo 04 Sub 1200 WATTS cada; 04 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, E 02 Drivers (neodímio), com amplificação digital 1500 WATTS, entradas de Áudio padrão AES/EBU; MONITOR 04 processadores digitais 02 vias Estéreo Side Fill; 10 Direct Box Passivo; 10 Direct Box Ativos; 12 Microfones sem fio SM – 58; 08 Microfone sem fio SM 87; 08 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 05 microfones SM 57; 04 Microfones SM 81; 04

17

20

DIÁRIA



		Microfones SM 56; 15 pedestais em perfeito estado de uso; 06 Garras novas; OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.		
18	18	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO SISTEMA LR 16 GRAVES: Sistema de sonorização Sistema montado em LR com 02 colunas compostas cada uma por 08 caixas de alta conforme descrição abaixo, e 08 caixas de sub montadas em colunas conforme descrição abaixo, 02 filtro de linha; 02 consoles digitais de 32 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 02 consoles digital 48 canais 16 auxiliares, para stand by, 04 processadores 4 vias estéreo 4 para gerenciamento dos sistemas ; 02 processador digital 4 vias estéreo Stand By; 04 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 08 caixas de Sub Graves contendo 16 Sub 1600 WATTS cada; 16 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 12, 02 Drivers (neodímio), com amplificação digital 3000 WATTS, entradas de Áudio padrão AES/EBU; MONITOR 04 processadores digitais 02 vias Estéreo Side Fill; 08 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 08 amplificadores 10.000 para graves e médios; 06 amplificadores 1400 para Titânios Sistema de Monitor; 04 Power Play 4 vias; 16 Fones; 24 Spots para Voz SM 400 e 222; 08 Spots com falantes de 12 + Driver a disposição; 12 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 02 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 25 Direct Box Passivo; 20 Direct Box Ativos; 04 Microfones sem fio SM – 58; 02 Microfone sem fio SM 87; 22 Microfones SM 58 com fio; 08 Microfones SM 58 com fio; 15 microfones SM 57; 06 Microfones Bumbo; 02 Microfones SM 81; 08 Microfones SM 56; 06 Microfones 604; 60 pedestais em perfeito estado de uso; 10 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 02 amplificador de guitarra valvulado; 02 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA	
19	5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE	DIÁRIA	



	<p>PORTE (TIPO A) PARA O PALCO A, completa para bandas de grande e médio porte com 120metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 80 metros de alumínio P-30 para os pés, 12 Sleav, 12 Pau de Carga, 12 Talhas, 12 Sapatas, para montagem da iluminação cênica no placo, para montar tamanho que de 12 x 08 com 03 linhas no meio e pés de 6 metros;montar trave estilo gol parapainel de led com 12 metros de lagura e 07 metros de altura 800 parafusos, 12 cintas 2 toneladas; 24 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 56 Moving Beam 15R ou superior, 16 Atomic XR5 LED; 24 ACL ALUMINIOS, 16 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 12 Mini Bruti 06 lâmpadas;01 console com no minimo 7 universos DMX, (512 CADA),e no monimo 20 faders, 02 telas com no minimo 21,5 polegadas,TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão, 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 02 Tour Rack com 02 Dimmer, 02 Propower e 02 Splitter, 03 Máquina de Fumaça DMX 3000, 03 Ventiladores para Máquina de Fumaça. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>		
<p>20</p>	<p>15</p> <p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE (TIPO A) Para O PALCO B, completa para bandas de grande e médio porte com 80metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 80 metros de alumínio P- 30 para os pés, 12 Sleav, 12 Pau de Carga, 12 Talhas, 12 Sapatas, para montagem da iluminação cênica no placo, para montar tamanho que de 12 x 08 com 03 linhas no meio e pés de 6 metros;montar trave estilo gol parapainel de led com 12 metros de lagura e 07 metros de altura 800 parafusos, 12 cintas 2 toneladas; 24 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 48 Moving Beam 15R ou superior, 12 Atomic XR5 LED; 18 ACL ALUMINIOS, 12 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 12 Mini Bruti 06 lâmpadas;01 console com no minimo 7 universos DMX, (512 CADA),e no monimo 20 faders, 02 telas com no minimo 21,5 polegadas,TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 02 Tour Rack com 02 Dimmer, 02 Propower e 02 Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O</p>	<p>DIÁRIA</p>	

		<p>EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>			
21	23	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA contendo 01 console com no mínimo 7 universos DMX, (512 CADA), e no mínimo 20 faders, 02 telas com no mínimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão, 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com 04 Dimmer, 04 Propower e 02 Splitter, 60 REFLETORES HQI VAPOR METÁLICO COM LAMPADAS COLORIDAS, 120 PAR LED 3 WATS, 48 MOVIES BEAM 5R, 24 PAR 56,16 atomic led P5 RGBW , 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.</p>	DIÁRIA		
22	23	<p>PROJEÇÃO E CENOGRAFIA PARA TESTEIRA DO PALCO PRINCIPAL - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS, LED, PARA TESTEIRA DO PALCO PRINCIPAL, CONTENDO: 30 PLACAS EM METALON REVESTIDA COM LONA BRANCA RELUZENTES ANTI CHAMAS COM 3,00 METROS X 1,00, 20 PLACAS EM METALON REVESTIDA COM LONA BRANCA RELUZENTES ANTI CHAMAS 2,00 X 1,00, 20 20 PLACAS EM METALON REVESTIDA COM LONA BRANCA RELUZENTES ANTI CHAMAS 1,00 X 1,00, 30 PLACAS EM MADEIRA 0.30 X 3,00 PINTADAS DE BRANCO COM TINTA RELUZENTE, 06 LOZANGULOS 2X2 EM LED COM ESTROBO P5 AO MEIO, 12 EFEITOS CITY COLLOR DUPLOS PRA PROJETER CORES NAS PLACAS, 300 METROS QUADRADOS DE MALHA PRETA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA MESMA CONFORME CENÁRIO, 20 BEAN 200 5r, 20 PAR LED 3 W. 01 console</p> <p>com no minimo 7 universos DMX, (512 CADA), e no monimo 20 faders, 02 telas com no minimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA</p>	DIÁRIA		



		EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.			
23	16	LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED DE 10x4 ARA CENÁRIO OUTDOOR – Resolução mínima P-2,5, para uso no Palco, acompanhado DE ESTRUTURA EM BOX TRUS P 50 PARA IÇAMENTO montagem, técnico, 02 processadores com 02 Led Sync cada, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios para funcionamento. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
24	5	LOCAÇÃO DE 60 METROS QUADRADOS DE PAINEL DE LED P 2.5 PARA TESTEIRA; COM PLACAS MEDINDO 0.50X1 PARA SER UTILIZADA NA TESTEIRA DO PALCO ACOMPANHADA DE EXTRUTURA BOX TRUSS P50 PA ISSAMENTO DE MONTAGEM, TECNICO 4 POCESSADORA COM 2 LED SYNC CADA NOTNOOJK FIAÇÃO DE AC FIAÇÃO DE SINAL E DEMAIS ACESSORIOS PARA FUNCIONAMENTO; OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
25	12	PAINEL DE LED PARA CENOGRAFIA - LOCAÇÃO DE 01 PAINÉI DE LED DE 10x4 – Resolução mínima P-2,5, para uso OUTDOR, acompanhado DE ESTRUTURA EM BOX TRUS P 50 PARA IÇAMENTO de montagem, técnico, 02 processadores com 02 Led Sync cada, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios para funcionamento. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
26	28	Locação de 01 Grupo Gerador de Energia 180 KWA. Gerador de energia elétrica (silenciado), alimentado por combustível (biodiesel/diesel), com potencia mínima/média de 180 kVA, para uso de Palco(sonorização e iluminação), com manutenção diária e permanente, quando da utilização em eventos, conformenecessidade da contratante. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR	DIÁRIA		



		PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E SOLICITADOS APOS PARA EVENTOS DURANTE OS PROXIMOS 12 MESES.			
27	5	Locação de 03 Grupos de Geradores de Energia 260 KWA. Gerador de energia elétrica (silenciado), alimentado por combustível (biodiesel/diesel), com potencia mínima/média de 260kVA, para uso de Palco (sonorização e iluminação), com manutenção diária e permanente, quando da utilização em eventos, conforme necessidade da contratante. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
28	5	Locação de Grupo (01 UNIDADE) de Gerador de Energia 560 KWA. Gerador de energia elétrica (silenciado), alimentado por combustível (biodiesel/diesel), com potencia mínima/média de 560 kVA, para uso de Palco (sonorização e iluminação STAND BY), com manutenção diária e permanente, quando da utilização em eventos, conforme necessidade da contratante. OBS: A ESTRUTURA DEVERA SER MONTADA DIA 01/06/2023 E ESTAR PRONTA PARA O EVENETO DO DIA 03/06/2023 BEM COMO ESTAR PRONTA PARA O EVENTO DOS DIAS 22/06/2023 ATÉ 25/06/2023 QUANDO SE ENCERRA O SÃO JOÃO 2023, E PODERÃO TAMBEM SEREM SOLICITADOS PARA EVENTUAL USO NOS PROXIMOS 12 MESES.	DIÁRIA		
				TOTAL	

TOTAL GERAL (LOTE 01 + LOTE 02)

- 01) Indicação do banco, número da conta e agência..... do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 02) Qualificação completa.....do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 03) Meios de contato: Telefone....., celular....., e-mails.....

Local e Data

(Assinatura do representante legal)
Nome e CPF do representante legal



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, n.º 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representada pelos Secretários Municipais, Sr(s). _____, Secretário de Saúde, Decreto Municipal n.º 173/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo **XXX/2023**, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, das empresas abaixo listadas, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002 pelo no Decreto n.º 0067/2018, de 21 de agosto de 2018 e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro dos preços para a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificado nos anexos do edital **PEXXX/2023** e do **Processo Administrativo n.º XXX/2023** com as seguintes empresas:
EMPRESA - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - N.º CNPJ - XXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXX - CPF n.º XXXXXXXXX
DADOS BANCÁRIOS : BANCO : XXXXXX - AGÊNCIA : XXXXXXXX - CONTA CORRENTE : XXXXXXXXXXX
TELEFONE(S) N.º
EMAIL(S):
VALOR:

Parágrafo primeiro: O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023 e seu respectivo Termo de Referência**, com a proposta da Empresa; a Lei Federal n.º 8.666/93; com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.

Parágrafo Segundo: Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao **PEXXX/2023** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e nos contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os preços para o fornecimento dos produtos são os constantes das planilhas anexas a ata, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a



Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocarão os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OBS . : Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, no momento da contratação.

CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

I. Fornecidos os materiais, a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.



- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
 - e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.
- II. O pagamento devido á Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.
- III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pela Município.

CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA – LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

8.1. Os bens/serviços serão entregues conforme discriminado abaixo:

8.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até (xx) dias (conforme termo de referência), contados do recebimento da ordem de fornecimento;

8.1.2 Os bens deverão ser entregues -----(conforme termo de referência),

8.1.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras de Macaúbas.

8.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao “just in time”, que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

8.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

8.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

8.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

8.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

8.7. No local de entrega, o Coordenador de Material e Patrimônio fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

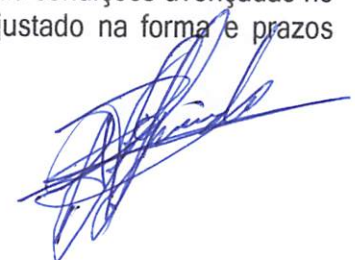
CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.



Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES

I – Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:

- a) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de MACAÚBAS.
- d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela PMM.
- e) Deve conter características marca, qualidade, composição, data de fabricação, peso, validade da garantia. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- f) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo ou com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 05 (Cinco) dias, sem ônus para o PMM.
- g) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- h) Dar ciência ao PMM, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
- i) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao PMM, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela PMM.
- j) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pela PMM, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- m) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PMM.

CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÃO DA ATA

O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal



nº. 8.666/93, e conforme as disposições seguintes:

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Macaubas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato/ata de registro de preços e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

12.1.1 Apresentar documentação falsa;

12.1.2 Fraudar a execução do contrato;

12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4 Cometer fraude fiscal; ou

12.1.5 Fizer declaração falsa.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "12.4" a "12.12", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

12.2.1 **Advertência**;

12.2.2 **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macaubas, por prazo não superior a dois anos;

12.2.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.2.4 **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Macaubas, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

12.3. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

12.4. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

12.5. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

12.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

12.8. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;



12.10. A **falha na execução** do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 15.12 a seguir:

12.11. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima - DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

12.12. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12.13. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

12.15. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - Disposições Gerais

I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. XXX/2023**, seus anexos e as propostas classificadas.

II - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

CLÁUSULA XIV - Foro

I - Fica eleito o foro da comarca de Macaubas como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Macaubas, BA, em _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CLASSIFICADA



responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados ao contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 6.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será **de até 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura e posterior publicação.
- 6.2. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e a existência de saldo contratual.
- 6.3. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, respeitados os direitos do contratado, obedecidas as normas gerais previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

- 7.1. O valor do presente contrato será de **R\$ (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).
- 7.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do serviço/fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.
- 8.2. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta **Corrente....., da Agência Banco....., cidade de.....**
- 8.3. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64.
- 8.4. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo Município nos seguintes casos:
 - 8.4.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
 - 8.4.2. Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 8.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 8.7. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.
- 8.8. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, manter-se durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 8.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = $(6 / 100) \times 365 \times N$ = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.



9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei 8.666/93, art. 65, inciso I e II.

9.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

9.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 65, inciso II, d e §5º, da Lei nº 8.666/93:

9.3.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento:

9.4.1. Reajuste de preços em sentido estrito: decorre da aplicação de índices inflacionários pré-estabelecidos, como o IPCA, INPC, e o IGP;;

9.4.2. Repactuação: decorre da análise da variação dos custos da planilha de preços, aplicável em contratos contínuos com fornecimento de mão-de-obra. É o que ocorre quando há uma "convenção coletiva de trabalho" que atualiza o valor do "piso" de uma categoria profissional (exemplo: contratação de vigilância).

9.5. São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

9.6. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

UNIDADE: xx.xx.xx - XXXXXX.
ATIVIDADE: xx.xxx.xxx.xxxx - XXXXXXXXXXXX.
ELEMENTO: x.x.x.x.xx.xx.xx - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
FONTE: xx.

10.2. As despesas nos anos subsequentes, em caso de prorrogação, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada a **Secretaria Municipal de xxx**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços deverão ser prestados conforme discriminado abaixo:

2.2. Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada :

2.2.1. Após recebida a Ordem de Serviço, a contratada deverá Iniciar os serviços em no máximo 48 (quarenta e oito) horas .
2.2.1.1. O Período no qual a estrutura estará montada (quantidades de diárias) informado na Ordem de fornecimento, deverá ser cumprida rigorosamente.

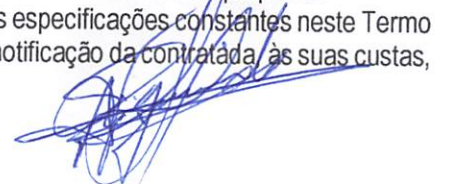
2.2.2. . Esse prazo poderá ser prorrogado, se solicitado pela contratada formalmente justificando o atraso na conclusão dos serviços e após avaliação efetuada pelo fiscal do contrato.

2.2.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras de Macaúbas.

2.3. Inexiste quantitativo mínimo para ser requisitado a prestação dos serviços, essencialmente considerando a necessidade/demanda que sofre variações conforme a demanda do serviço público especializado e diante do sistema de registro de preço adotado.

2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 03 (três) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



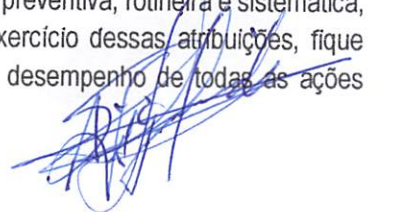
- 2.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 2.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 2.8. As entregas dos serviços frutos dos objetos ora licitados serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser incluídos todos os eventuais custos indiretos, tais como transporte, carga e descarga dos bens e alimentação dos prepostos.
- 2.9. Os serviços deverão ser prestados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.
- 2.10. A empresa contratada deverá ser obrigada a executar os serviços, conforme especificação acima e nos termos da ordem de serviço emitida;
- 2.11. Os serviços deverão ser prestados em local adequado e com aparelhagem para a correta prestação;
- 2.12. A contratada para a prestação dos serviços deverá disponibilizar pessoal técnico em quantidade suficiente para a prestação do serviço e coordenação durante a realização do evento e posteriormente para recolhimento dos itens;
- 2.13. Os arranjos e decorações, estruturas e alegorias de decoração tem que ser entregues em perfeito estado em que proporcionem sua perfeita conservação até o final do evento.
- 2.14. Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade serão devolvidos e não serão pagos, ficando a contratada obrigada a trocá-los no prazo de 1 hora antes da realização da montagem;
- 2.15. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado em sua proposta;
- 2.16. Manter em perfeitas condições de utilização, durante todo o evento, os espaços físicos, o mobiliário e os equipamentos, garantindo a necessária equipe e material de limpeza, higiene, manutenção e operação; bem como durante a execução do serviço nos locais deve ser definida segundo a conveniência do local, buscando causar menores transtornos possíveis, quanto a barulho, sujeira e horários de realização do serviço, como também a limpeza posterior ao evento;
- 2.17. Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total;
- 2.18. Ressarcir a Prefeitura ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;
- 2.19. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 2.20. Executar no prazo indicando os serviços;
- 2.21. Os serviços, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início da execução a partir da data de assinatura da futura ata de registro de preço;
- 2.22. É indispensável que todo serviço atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas;
- 2.23. Prestar serviço de qualidade, que atendam às necessidades da contratante;
- 2.24. Fornecer materiais de primeira qualidade e utilizar ferramental e equipamentos adequados para a execução dos serviços.
- 2.25. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 2.26. Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 12 horas úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 05 (cinco) dias consecutivos, o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade.
- 2.27. Manter vínculo empregatício formal com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com esses encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.
- 2.28. Comprovar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas.
- 2.29. Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente equipados com equipamentos de proteção individual, uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de quaisquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual aos seus empregados.
- 2.30. Fornece todo o ferramental, equipamentos e EPI's necessários às execuções dos serviços, bem como treinamento adequado para seu uso e manuseio, atendendo a todas as normas de segurança do trabalho pertinentes.
- 2.31. Cumprir e fazer cumprir as normas de prestação do serviço e as cláusulas contratuais;
- 2.32. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;



- 2.33. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normais legais técnicas específicas;
- 2.34. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na prestação dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
- 2.35. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
- 2.36. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, pelo servidor da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr.º **xxxx**, especificamente designado Gestor de Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº xx, de xx de xxxx de xxxx**.
- 12.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelo servidor da Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Sr.º **xxx**, especificadamente designado Fiscal de Contrato, mediante a **Portaria Municipal nº xx, de xx de xx de xxxx**.
- 12.3. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.
- 12.4. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.
- 12.5. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Macaúbas**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.
- 12.6. O fiscal técnico apresentará ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 12.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.
- 12.8. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a execução do objeto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 12.9. A empresa **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, sendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidores designados para este fim.
- 12.10. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 12.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.12. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.13. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução do objeto deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.14. O representante do **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.15. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações



relacionadas à Gestão do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.
- 13.2. Encaminhar formalmente as demandas de fornecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 13.3. Receber o objeto do contrato, prestado pela **CONTRATADA** que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.5. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.
- 13.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 13.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 13.8. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização do objeto do Contrato.
- 13.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.
- 13.10. Disponibilizar para a equipe técnica da **CONTRATADA** os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato.
- 13.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a **CONTRATADA** a pronta regularização.
- 13.12. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do objeto do Contrato.
- 13.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 13.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 14.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 14.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 14.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.
- 14.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**.
- 14.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 14.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**.
- 14.9. Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 14.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato.
- 14.11. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.12. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**.
- 14.13. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto do Contrato.
- 14.14. Apresentar a **CONTRATANTE**, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.
- 14.15. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da **CONTRATANTE**, aos regulamentos de



segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.

14.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

14.17. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros.

14.18. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

14.19. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da **CONTRATANTE**.

14.20. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar a partir da notificação da empresa.

15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a **CONTRATADA** que:

15.3.1. Apresentar documentação falsa;

15.3.2. Fraudar a execução do contrato;

15.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.3.4. Cometer fraude fiscal; ou

15.3.5. Fizer declaração falsa.

15.4. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “10.4” a “10.12”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, por prazo não superior a dois anos;

15.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

15.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

15.4.5. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a **CONTRATADA** deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

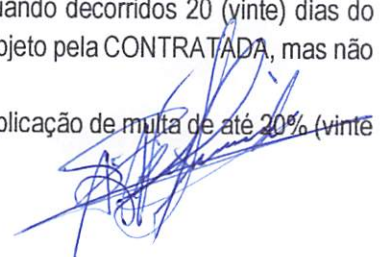
15.4.6. No caso de **inexecução total** do objeto a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

15.4.7. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a **CONTRATADA**, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

15.4.8. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a **CONTRATADA** poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

15.4.9. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela **CONTRATADA**, mas não em sua totalidade;

15.4.10. No caso de inexecução parcial do objeto a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte



por cento) do valor total do contrato;

15.4.11. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

15.4.12. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 10.11 a seguir:

15.4.12.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima – DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

15.4.12.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

15.4.12.3. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

15.4.12.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

15.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

16.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, mediante notificação, através de ofício diretamente ou via postal com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurado, todavia os direitos adquiridos pela **CONTRATADA**.

16.2.1. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas e disposições deste instrumento, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo às entregas já efetuados, a critério da **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer procedimento judicial;

16.2.2. A **CONTRATANTE** poderá valer-se das disposições constantes no Termo de Referência para rescindir o Contrato, se a **CONTRATADA** contrair obrigações para com terceiros que possa de alguma forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como se:

16.2.2.1. Retardar injustificadamente o início da entrega dos materiais, por mais de 07 (sete) dias úteis;

16.2.2.2. Interromper a entrega dos materiais, sem justo motivo;

16.2.2.3. Ocasionar atraso ou embaraço na entrega do objeto do presente instrumento.

16.3. Desatendimento das determinações regulares do preposto do **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar a sua prestação, assim como as de seus superiores.

16.4. Cometimento reiterado de faltas na sua prestação, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no contrato para a soma dos valores das multas aplicadas.

16.5. Decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a prestação do serviço.

16.6. A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

17.2. As atividades de rotina não poderão ser realizadas através de subcontratação, vedada como regra geral para todo o contrato. Casos excepcionalíssimos devidamente justificados e comprovados poderão ser analisados pela Contratante e, somente diante de caso fortuito, força maior, ou de limitações temporárias, se verificará análise de possibilidade de anuência expressa de subcontratação de parcelas do contrato, desde que mantidas as mesmas condições e preços inicialmente pactuados, não eximindo a integral responsabilidade da Contratada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº



123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macaúbas, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 8.666/1993, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

22.2. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br ou pelo telefone (77) 9 8105-8098, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

Macaúbas - Bahia, xx de xxxxx de 2023.

NOME DO ORDENADOR DE DESPESA

Secretária Municipal de xxxxx
Decreto Municipal nº xx/xxxx
Contratante

NOME DA EMPRESA

Contratada

NOME DO ORDENADOR DE DESPESA

Secretária Municipal de _____
Decreto Municipal nº ____/____
Contratante

NOME DA EMPRESA

Contratada



ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARA que OPTA por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão, DECLARA, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0xx/2023, Processo Administrativo nº xxx/2023.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

Representante da empresa
Cédula de Identidade nº: _____